

PROTOCOLO DE ADESÃO DA PERFIL ORIENTAL LDA AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A PERFIL ORIENTAL, LDA, é uma empresa de Serralharia de Alumínios, com início de actividade em Janeiro de 2010 e dedica-se à execução de todo o tipo de Trabalhos de Serralharia.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões da empregabilidade e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A PERFIL ORIENTAL, LDA, com sede na Rua da Manutenção N.º 25 A-B, 1900-319 Lisboa, representada pela Gerente, Ana Luísa Ribeiro Cerqueira, na qualidade de terceiro outorgante,



É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico no Contrato Local de Segurança de Loures a PERFIL ORIENTAL, LDA.

Cláusula Segunda

A empresa PERFIL ORIENTAL, LDA, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver a sua actividade no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira do Contrato Local de Segurança e enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da PERFIL ORIENTAL, LDA apoiar a requalificação de espaços comuns nos bairros municipais nas freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures, disponibilizando material diverso de construção civil, mediante apresentação das necessidades existentes e de acordo com a disponibilidade da empresa.

Cláusula Quarta



São obrigações do Município de Loures:

- a) Identificar as necessidades de material, referidas na Cláusula Terceira;
- b) Assegurar o transporte e aplicação dos materiais disponibilizados pela PERFIL ORIENTAL, LDA;
- c) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança de Loures, através de logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a PERFIL ORIENTAL, LDA.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) As vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Empresa PERFIL ORIENTAL, LDA.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A PERFIL ORIENTAL, LDA, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados e decidida, entre as partes, a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

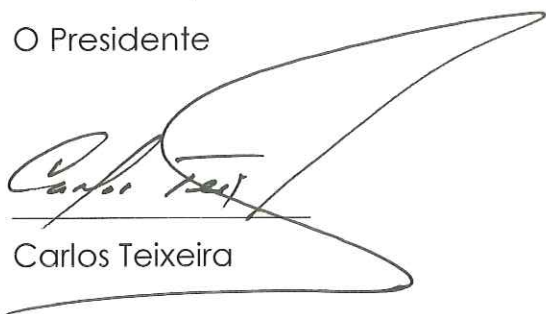
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

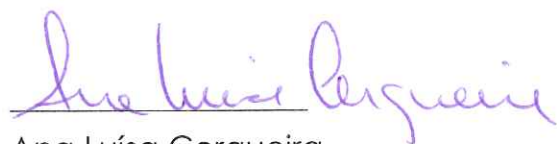
O Presidente



Carlos Teixeira

Pela PERFIL ORIENTAL, LDA

A GERÊNCIA



Ana Luísa Cerqueira